



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano IV • Nº 290

Esta edição encontra-se no site: www.murici.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Murici publica:**

- **Extrato de Termo Aditivo N 01/2019 - Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 Contratado: Alagoas Ambiental S/A**
- **Extrato de Termo Aditivo N 01/2019 - Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 Contratado: Alagoas Ambiental S/A**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 01/2019

Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE MURICI/AL**, CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com CNPJ de nº 16.982.376/0001-89. Objeto: Prestação dos serviços de Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Urbanos Gerados no Município de Murici-AL. Fica prorrogado até o dia 07 de maio do ano de 2020, o contrato 13/2018- serviços. Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de junho de 2019. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 01/2019

Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 – Contratante: **MUNICÍPIO DE MURICI/AL**, CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com CNPJ de nº 16.982.376/0001-89. Objeto: Prestação dos serviços de Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Urbanos Gerados no Município de Murici-AL. O preço unitário a ser pago ficou fixado no valor de R\$ 66,89 (sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) a Tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A), correspondentes a Inexigibilidade 08/2018. Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de junho de 2019. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.